

000014

LEI Nº 398, DE 20 DE JULHO DE 1957

Autoriza a construção de um stand para o Tiro de Guerra nº 58, abre crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, um stand para o Tiro de Guerra nº 58, podendo despendê-la, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 219.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - A construção a que se refere o art. anterior obedecerá ao projeto elaborado pela Seção de Tiro de Guerra da 4.ª Região Militar.

Art. 3º - Para atender às despesas com a construção autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 219.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1958.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis ns. 241 e 285, de 30 de novembro de 1953 e de 30 de novembro de 1954, respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de julho de 1957.

Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo - Secretário